

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITENS	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	3346	9946	Serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação.	Diária	3	R\$ 526,10	R\$ 1.578,30

1.2 Os serviços devem ser realizados com qualidade presteza e com fornecedores qualificados para o exercício das atividades que lhe forem confiadas e que tenham bons princípios de urbanidade, entre outros;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os dados e informações obtidos de forma contínua por meio da operação do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do estado do Espírito Santo - QualiRios, sob a responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, são imprescindíveis para a adequada gestão dos recursos hídricos, sendo de suma importância para o controle ambiental, para a gestão de recursos hídricos e para a sociedade, pois permite a verificação e o acompanhamento da qualidade das águas para diferentes usos;

O QualiRios busca avaliar a tendência da qualidade das águas superficiais das Bacias e Regiões Hidrográficas do Estado, podendo ainda verificar a efetividade de iniciativas de recuperação da qualidade das águas e o atendimento às metas de enquadramento, além de identificar áreas críticas em termos de poluição, contribuindo assim com a gestão dos recursos hídricos;

Parte desse monitoramento do QualiRios é realizado em campo com a utilização de sondas multiparamétricas de qualidade de água, as quais monitoram em tempo real os parâmetros de Oxigênio Dissolvido, Oxigênio de Saturação, pH, Condutividade, Turbidez e Temperatura da água superficiais das Bacias e Regiões Hidrográficas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a AGERH possui 2 Sondas Multiparamétricas de Qualidade de Água da marca YSI – Xylen Brand, modelo EXO3, com o objetivo atender as metas do PROGESTÃO, o qual aporta recursos financeiros para o estado do Espírito Santo mediante funcionamento da Rede de Monitoramento das Águas Interiores;

Quando da aquisição das referidas sondas a equipe técnica do NUQUAP foi capacitada para utilizá-las. Porém considerando o tempo transcorrido e a chegada de novos integrantes, será necessária uma nova capacitação;

Considerando ainda a necessidade de realizar treinamento visando capacitar os servidores da Gerência de Gestão e Infraestrutura Hídrica responsáveis pela utilização das sondas Multiparamétricas durante as realizações das coletas de análises ambientais e fiscalização;

Considerando que os equipamentos de Qualidade de Água da marca YSI – Xylen Brand, são representados no Brasil pela empresa Clean Environment Brasil. E que o Sr. Cristiano A. Leonardo, teco.- Especialista Sênior em Hidrologia e Saneamento, responsável pela manutenção dos equipamentos se ofereceu para ministrar curso gratuito para equipe da AGERH;

Se faz necessária a contratação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação no período de 17/06/2024 a 19/06/2024, uma vez que o curso aqui no Estado do Espírito Santo vai prover uma maior quantidade de servidores treinados.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A contratação amolda-se aos termos do inciso II, artigo 75, e com supedâneo no inciso II, do artigo 95, da Lei 14.133/2021, que estabelece a excepcionalidade na realização de dispensa de licitação em razão de valor, assim entendido aquele não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 Salienta-se que o Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, reajustou o valor mencionado no inciso II, do artigo 75 da lei 14.133/2021, elevando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

3.3 Portanto, a justificativa da contratação por meio de Dispensa de Licitação dos itens está fundamentada na reduzida quantidade solicitada do item em questão.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS HOTEIS

3.4 O hotel deverá possuir acomodação com quarto individual confortável, devendo, ainda, garantir total segurança ao hóspede, restaurante próprio, internet wi-fi nas áreas sociais e/ou cabeadas nos apartamentos, banheiro privativo, televisão, ar-condicionado e frigobar;

3.5 Diariamente, o quarto deverá ser higienizado, e ter trocadas as toalhas de banho, de rosto e tapete de banheiro, ser abastecido com shampoo, sabonete e condicionador de cabelo em embalagem de uso individual e de outros produtos de uso individual;

3.6 No valor da diária deverão estar incluídas todas as taxas de serviços e impostos e o café-da-manhã, desde que este tenha sido servido na área comum do estabelecimento, não estando incluídas despesas com bebidas e alimentação e outros serviços ofertados pelo estabelecimento que não tenha sido previamente autorizado pela Contratada;

3.7 O Hotel deverá garantir total acessibilidade nas partes comuns do estabelecimento, como banheiros, saguão, restaurante, corredores, portas de acesso, elevadores e etc, conforme NBR 9050:2020;

3.8 O Hotel deverá fornecer, sempre que solicitado, por meio de preposto da Contratada, informações a respeito do check-in e check-out dos participantes hospedados ou direcionados para hospedar na respectiva unidade hoteleira;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e/ou obrigações da contratada, devem ser atendidos os demais requisitos pertinentes conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Da subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da garantia

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto será após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2 Para o cálculo da remuneração a ser paga à licitante vencedora, será considerado o valor ofertado para o quantitativo dos respectivos serviços prestados, na forma estabelecida no Item nº 1 deste Termo de Referência.

5.1.3 O Contratante pagará, ainda, à Contratada o valor relativo aos custos de hospedagem, na periodicidade do faturamento.

5.2 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.2.1 Os serviços devem ser prestados na quantidade indicada no item 1.1 destinados para 01 (uma) pessoa, incluída a prestação de informações sobre a rede hoteleira nacional, poderão ocorrer nas seguintes categorias:

a) Hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar);

5.2.2 As hospedagens devem ocorrer somente em estabelecimentos que satisfaçam as condições e requisitos mínimos de acordo com a Matriz de Classificação de Hospedagem (Portaria Ministerial nº100/2011 do Ministério do Turismo);

5.2.3 Os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, devem ser oferecidos na cidade de Vitória / Espírito Santo, próximo à Sede da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH (Avenida Jerônimo Monteiro, 1000 - Loja 1 - Ed. Trade Center (Acesso pela Rua Dep. Nelson Monteiro) - Centro CEP: 29.010-935 - Vitória / ES), onde ocorrerá o treinamento;

5.2.4 Os serviços de hospedagem serão destinados para 01 (uma) pessoa, sendo 01 (um) quarto simples para homens;

5.2.5 A chegada do hospede está prevista para o dia 17/06/2024 a partir das 13:00 horas e saída prevista para o dia 20/06/2024 após o almoço, totalizando 03 (três) serviços de hospedagem com alimentação;

5.2.6 A alimentação incluindo almoço e jantar para 01 (uma) pessoa, deve ser com atendimento "self-service" ou "buffer", em todos os dias do evento;

5.2.7 Quaisquer despesas extras, tais como hospedagem de acompanhantes não autorizada pela Contratante, bem como serviços de lavanderia, telefone, academia, consumo de itens do frigobar, alimentação não autorizada, entre outros serviços não previsto neste termo de referência, serão de responsabilidade do hóspede e deverão ser pagas por ele no momento do check-out;

5.2.8 Manter o serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo ao Contratante os nomes e telefones dos plantonistas escalados;

5.2.9 O hotel deverá aceitar dinheiro, cheques e cartões de débito/crédito, como forma de pagamento dos serviços extras utilizados pelos hóspedes;

5.2.10 Acomodar os hóspedes em apartamentos de classe superior, caso não haja disponibilidade do apartamento contratado;

5.2.11 A acomodação de hóspedes em classe superior de apartamentos não enseja aumento do valor da hospedagem e repasse ao Contratante;

5.2.12 Efetuar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a confirmação da reserva, a contar da data do recebimento da requisição do Contratante, por meio de Ordem de Serviço;

5.2.13 O nome do hóspede será encaminhado à Contratada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para check-in;

5.2.14 Efetuar o bloqueio estimativo de apartamento para o período do evento, atendendo a solicitação efetuada por meio de Ordem de serviço do Contratante;

5.2.15 Excepcionalmente, a solicitação de bloqueios e reservas poderá ser efetuada pelo Contratante por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou contato telefônico), sem prejuízo da posterior emissão de Ordem de Serviço;

5.2.16 Confirmar as reservas bloqueadas, mediante documento, no qual constará o nome dos hóspedes, período da reserva e tipo de apartamento;

5.2.17 O bloqueio não acarretará obrigatoriedade de utilização, possibilitando inclusive haver alteração do período e do quantitativo de diárias, sem quaisquer ônus ao Contratante;

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.5 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. O fiscal deverá, antes do atesto da nota fiscal, averiguar se os dados de emissão da Nota Fiscal estão adequados com a execução do serviço;

7.1.2. Para tanto o fiscal deverá averiguar se o serviço de hospedagem com alimentação foi efetivamente utilizado;

7.1.3. O período de execução do serviço deverá coincidir com a data de 17 a 19 de junho de 2024, perfazendo o total de 3 (três) diárias;

7.1.4 O valor total da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder as quantidades estabelecidas no item 3 e efetivamente realizadas;

7.1.5 A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação;

7.1.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

7.2 Poderá a Administração remarcar a data do evento comunicando a contratada para tanto com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis para que a contratada possa cancelar as reservas sem prejuízo;

7.3. Somente será pago o serviço efetivamente prestado;

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Para habilitação jurídica deverá ser apresentado pela contratada o documento que a comprove conforme o disposto no artigo 66 da Lei 14.133/2021.

8.3 A contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

8.4 Para fins de comprovação de qualificação técnica, o Fornecedor deverá apresentar comprovação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

8.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.578,30 (hum mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 41202/410202 - AGERH;

- b) Fontes de Recursos: 2749000011 - Outras vinculações de transferências - PROGRAMA DE ESTÍMULO À DIVULGAÇÃO DE DADOS DE QUALIDADE DE ÁGUA - QUALIÁGUA (Recursos de Exercícios Anteriores)
- c) Programa de Trabalho: 10.41.202.18.544. 0018. 2336 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO E DE SEGURANÇA DE BARRAGEM
- d) Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato

11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.3 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.5 Prestar todas as informações necessárias para a Contratada desempenha os serviços;

11.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências;

11.7 Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

11.8 Indicar o representante responsável por acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o objeto contratado.

11.9 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste TR;
- 12.2 Encaminhar por escrito quaisquer alterações ou esclarecimentos adicionais referentes às especificações, devidamente fundamentados, para análise por parte da Contratante;
- 12.3 Manter, durante toda execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- 12.4 Responsabilizar-se por danos diretos e indiretos ocorridos em decorrência da execução dos serviços;
- 12.5 Responsabilizar-se pela perfeita prestação dos serviços, inclusive nas eventuais trocas e/ou substituições quando necessário;
- 12.6 Prestar os serviços com qualidade, com pessoal que atenda, dentre outros, qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas e bons princípios de urbanidade;
- 12.7 Arcar com todas as demais despesas como tributos, encargos, sem ônus para a Contratante.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.2 Os Licitantes sujeitam-se às penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção.

Vitória, 13 de abril de 2024

Elaboração:

Aldimara Martins Pereira

(ADARH/NUQUAP/GGIH/DPI/AGERH)

Aprovação:

Rafael Wolfgramm T. de Siqueira

Gerente de Gestão de Infraestrutura Hídrica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALDIMARA MARTINS PEREIRA
AGENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS
HIDRICOS-AGERH
GGIH - AGERH - GOVES
assinado em 13/04/2024 11:41:59 -03:00

RAFAEL WOLFGRAMM TEIXEIRA DE SIQUEIRA
GERENTE DE GESTAO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA
GGIH - AGERH - GOVES
assinado em 13/04/2024 18:57:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/04/2024 18:57:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALDIMARA MARTINS PEREIRA (AGENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS-AGERH -
GGIH - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DSJPQ0>